

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO Nº 076 de 10 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO DENOMINADO VILLAGE ROYAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica em seu Art. 10, XIV, que estabelece normas para instituição de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

CONSIDERANDO que atende aos requisitos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "VILLAGE ROYAL", de propriedade do Sr. Eric Almeida Santos, localizado na antiga estrada que liga a Comunidade de Sobreira à Vila de Hidrolândia no imóvel rural denominada Fazenda Pé do Alto, que será caracterizado como terreno urbano, com área de 46.000m², oriundo da Matrícula na RFB sob o Nirf. 6.263.582-4.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 46.000m², tem os seguintes limitantes: ao norte, como o Sr. Jubilino Fernandes Mendes Neto, ao Sul, com espólio de Vanderlino Vilela Moitinho, ao Leste, com a antiga estrada que liga a Comunidade de Sobreira à Vila de Hidrolândia, ao Oeste, com espólio de Vanderlino Vilela Moitinho.

Art. 3º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Setor de Tributos, realize a inscrição dos dados do referido imóvel, no cadastro da Prefeitura Municipal, lançando-o no rol de imóveis urbanos, para o conseqüente lançamento dos tributos municipais a ele pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E4B6056AA28E705B9F2AE2633A4F9742